



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 496, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013, na forma que especifica.

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

***Parágrafo único.** Na sessão solene de que trata o caput, por indicação de autoridade, cidadão ou segmento organizado escolhida na sessão de votação do projeto respectivo, poderá se dar homenagem póstuma a uma mulher cujas ações aqui destacadas em prol da comunidade sejam de conhecimento público ou que, com novas informações comprobatórias, ainda sejam desconhecidas, quando emprestará seu nome ao diploma de reconhecimento público.*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de fevereiro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2ª SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200